

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" ao Policial Militar 3º SGT PM RG 33019 ANTÔNIO DE PADUA CARVALHO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 1703/2021 - Chefe de Gabinete, de 17 de novembro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1286824, **R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará o CB PM RG 39285 FRANKLIN BRANDÃO DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 1711/2021 - Chefe de Gabinete, de 18 de novembro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1254109, **R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará o CB PM RG 38969 ANTÔNIO NILSON LIMA BARROS, a contar de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº 1765/2021 - Chefe de Gabinete, de 29 de novembro de 2021;

Considerando as informações constantes no processo nº 2021/1203589, **R E S O L V E:**

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Pará o 3º SGT PM RG 32575 FABRICIO CAVALCANTE FERREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 0976/2021- Gab.Cmdº.CBMPPA, de 24 de novembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1155784, **R E S O L V E:**

Art. 1º CESSAR o motivo pelo qual o TEN CEL QOBM JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES, MF: 5833728/1, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOBM JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES, MF: 5833728/1, a contar de 18 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando os autos do Processo nº 2021/1339982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado, pelo período de 2 (dois) anos, o Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com §6º do art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013:

SUB TEN PM RR RG 20597 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS AZEVEDO

Art. 2º O ônus da remuneração do militar será do Poder Legislativo do Estado do Pará, nos termos do § 11º, do art. 105-A, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 744143

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA**TERMO DE ERRATA**

DOE nº 34.651 – Edição do dia 27/07/2021. Protocolo: 684963.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 22/07/2022.

Leia-se: VIGÊNCIA: 06/08/2021 a 05/08/2022.

Protocolo: 743819

CONTRATO**EXTRATO – CONTRATO Nº 42/2021-CCG/PA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de flores, arranjos florais, plantas ornamentais e objetos de ornamentação, nos níveis de abrangência: LOCAL (Belém e Região Metropolitana – Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara), e ESTADUAL (municípios do Estado do Pará), e NACIONAL (demais Estados da Federação), visando atender a Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021-CCG/PA e seus Anexos.

FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 476.428,70 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

EXERCÍCIO: 2021/2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8314; Fonte: 0101; Natureza de despesa: 339030; Ação: 233368;

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: DONNA J EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.850.932/0001-75.

ENDEREÇO Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 1, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt

Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 743815

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1175/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1444830, de 16 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BARCARENA/PA, no dia 18/12/2021.